

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA E MÓVEIS COMERCIAIS PARA O HOTEL SESC BLUMENAU** com a finalidade a substituição do mobiliário existente, conforme Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Móveis sob medida **fabricados, entregues e instalados** conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seguintes anexos:

Anexo I - Memorial Descritivo

Anexo II - Projetos

#### LOTE 01 – MÓVEIS SOB MEDIDA

| CÓDIGO  | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO TÉCNICA              | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
|---------|------------|--------------------------------|-------------------------|----------------------|
| MH1.1_A | 15         | MH1.1_A:CABECEIRA HOTEL 450 CM | 4.743,02                | 71.145,30            |
| MH1.1_B | 12         | MH1.1_B:CABECEIRA HOTEL 450 CM | 4.743,02                | 56.916,24            |
| MH1.2_A | 6          | MH1.2_A:CABECEIRA HOTEL 425 CM | 4.585,20                | 27.511,20            |
| MH1.2_B | 9          | MH1.2_B:CABECEIRA HOTEL 425 CM | 4.585,20                | 41.266,80            |
| MH1.3   | 3          | MH1.3:CABECEIRA HOTEL EM "L"   | 4.534,46                | 13.603,38            |
| MH02    | 45         | MH02:ESCRIVANINHA HOTEL        | 1.727,09                | 77.719,05            |
| MH03    | 45         | MH03:ARARA MDF E METALON       | 6.410,04                | 288.451,80           |
| MH04    | 45         | MH04:ESPELHO LED               | 1.220,00                | 54.900,00            |
| MH05    | 45         | MH05:PRATAELEIRA PIA           | 1.490,00                | 67.050,00            |

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 698.563,77 (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).**

#### LOTE 02 – MÓVEIS PRONTOS (CATÁLOGO)

| CÓDIGO | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | IMAGEM ILUSTRATIVA                                                                   | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| C01    | 45         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cadeira com base em aço carbono com pintura eletrostática preta, assento e encosto em couro PU cor caramelo, suporte até 120kg, 48x53x76,5 (CxLxA) - Modelo Napoli Fratini</li> <li>Produto entregue montado;</li> <li>Todos os componentes metálicos que compõe a</li> </ul> |  | 712,37                  | 32.056,65            |

|     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |        |          |
|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|     |    | <p>cadeira devem ser zincados.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os componentes da cadeira que forem pintados deverão ser pintados com pintura eletrostática, utilizando tinta epóxi em pó</li> <li>• Sapatas/ponteiros nos pés para proteção do piso e maior estabilidade;</li> <li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo estrutura, persintas, espumas, revestimento, costuras, acabamento e demais componentes</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     |        |          |
| C02 | 26 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Poltrona com braços espumados, assento em espuma D-28 HR e encosto e braços em espuma D-23, revestimento Linho ou Bouclé cor bege (Deverá ser apresentado o catálogo do tecido ofertado para a escolha final da cor), estrutura e 4 pés em madeira de eucalipto tratada envernizada cor Castanho suporte mínimo 110 kg.</li> <li>• Produto entregue montado;</li> <li>• Costuras com acabamento uniforme, sem deformações, rugas ou rebarbas aparentes;</li> <li>• Sapatas/ponteiros nos pés para proteção do piso e maior estabilidade;</li> <li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo estrutura, persintas, espumas, revestimento, costuras, acabamento e demais componentes</li> </ul> |  | 885,05 | 23.011,3 |

|     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                      |        |           |
|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| C03 | 45 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espelho retangular corpo inteiro com moldura em metal, e proteção no fundo com chapa de mdf de 9mm Cor da moldura: Preta com pintura epóxi Cor do espelho: Prata Dimensões: (60x150 cm) Referência: Artizo</li> <li>• Produto entregue montado;</li> <li>• Todos os componentes que forem pintados deverão ser pintados com pintura eletrostática, utilizando tinta epóxi em pó</li> </ul>        |    | 419,90 | 18.895,50 |
| C04 | 87 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mesa lateral com tampo tipo bandeja de aço carbono com pintura eletrostática preta e pés com proteção plastica. Dimensões: 40x40x50cm (LxPxAl). Referência: Modelo Collie, Studio Z Metal.</li> <li>• Produto entregue montado;</li> <li>• Todos os componentes que forem pintados deverão ser pintados com pintura eletrostática, utilizando tinta epóxi em pó</li> </ul>                        |   | 279,00 | 24.273,00 |
| C05 | 45 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Kit Gancho Cabideiro em madeira maciça Muiracatiara, acabamento com seladora e verniz que não altera a tonalidade natural da madeira. Instalação com parafusos e buchas 8mm.</li> <li>• Os ganchos devem ser bem firmes, produzidos com cola de madeira e parafusos, peso suportado até 6kg. Kit com 2 peças de 7cm de diâmetro e 2 peças de 5cm de diâmetro, afastadas 4cm da parede.</li> </ul> |  | 59,90  | 2.695,50  |

|     |    |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |        |          |
|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| C06 | 22 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Quadro retangular, 150x60cm, moldura tipo filete cor madeira escura, impressão vinil com vidro, imagens a definir - Referência RT79, BW Quadros</li> </ul> | <br>RT79 (Moldura para Canvas e Vinil) | 420,00 | 9.240,00 |
| C07 | 46 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Quadro retangular, 50x70cm, moldura tipo filete cor madeira escura, impressão vinil com vidro, imagens a definir - Referência RT79, BW Quadros</li> </ul>  | <br>RT79 (Moldura para Canvas e Vinil) | 169,00 | 7.774,00 |
| C08 | 45 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Espelho redondo de aumento dupla face articulado em aço inoxidável, 22,5x3cm</li> </ul>                                                                    |                                        | 91,90  | 4.135,50 |

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 122.081,45 (cento e vinte e dois mil e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).**

### LOTE 03 – ILUMINAÇÃO

| CÓDIGO | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                            | IMAGEM ILUSTRATIVA                                                                   | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| I01    | 135        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Spot Led Retrátil de embutir 4,5x2,2 cm, 3W – 3000K, IRC 90, grau de proteção IP20, estrutura em alumínio preto – Nordecor ou equivalente.</li> <li>6 unidades sobressalentes para futuras</li> </ul> |  | 183,09                  | 24.717,15            |

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 24.717,15 (vinte e quatro mil setecentos e dezessete reais e quinze centavos).**

2.2 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

### 3. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE HABILITAÇÃO

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos solicitados neste item deverão ser encaminhados juntamente com os demais documentos de habilitação.

3.1 - Prova de qualificação técnica constituída de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para a qual a licitante tenha fornecido produto de mesma natureza do objeto deste termo de referência.

3.2 - O atestado de capacidade técnica deverá conter a especificação, quantidade e valor do objeto fornecido pela licitante.

3.3 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital.

#### 4. DA AMOSTRA

4.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;

4.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

4.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

4.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;

4.5 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;

4.6 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;

4.7 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

4.8 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.

4.9 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;

#### 5. DA ENTREGA

5.1 - O(s) pedido(s) será(ão) enviado(s) por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizarão o fornecimento.

5.2 - O objeto desta licitação deverá ser **entregue e instalado com prévio agendamento** e a(s) **nota(s) fiscal(ais) de venda** emitida(s) para a(s) Unidade do Sesc SC abaixo relacionadas(s):

| UNIDADE                | ENDEREÇO                                                       | CNPJ PARA FATURAMENTO     |
|------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| HOTEL SESC<br>BLUMENAU | Rua Udo Deeke, 1330 - Salto do Norte - 89065-100 -<br>Blumenau | CNPJ - 03.603.595/0010-59 |

5.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda.

5.4 - **O prazo para entrega e instalação do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista no cronograma a ser informado pela unidade do SESC/SC**

**5.4.1** - Tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades de hospedagem e para evitar o bloqueio simultâneo e excessivo de leitos, a entrega e a instalação deverão ocorrer de **forma PARCIAL e GRADUAL**, obedecendo ao seguinte regramento:

- a) Cronograma de Agendamento:** A Contratante (Hotel Sesc Blumenau) fornecerá à Contratada, em **até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do Pedido de Compra, o cronograma final de liberação dos blocos/andares de quartos.**
- b) Fases de Instalação:** A instalação será dividida em etapas. **Serão inclusas tantas parcelas quanto necessário para atender o prazo de execução, seguindo a demanda da unidade.** Cada etapa corresponderá à liberação de um lote de quartos.
- c) Prazo de Montagem no Local:** A Contratada terá o prazo máximo de **60 (sessenta) dias por etapa/lote** para concluir a montagem e instalação *in loco*, contados a partir do bloqueio e disponibilização formal dos quartos pelo Hotel.
- d) Liberação Sequencial:** Uma nova etapa/lote de quartos só será liberada para instalação após o aceite e recebimento provisório da etapa anterior, garantindo o imediato desbloqueio dos quartos para utilização hoteleira.

**5.4.3** - Cada entrega parcial deverá ser acompanhada de **Nota Fiscal correspondente ao quantitativo efetivamente entregue e instalado, para fins de medição e faturamento parcial.**

5.5 - O objeto deve ser entregue em embalagem adequada e em material que o proteja contra danos.

5.6 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar o objeto no endereço indicado

5.7 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

5.8 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;

5.9 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

5.10 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

## **6. DO RECEBIMENTO**

6.1 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

- 1º - Produtos perecíveis resfriados e refrigerados;
- 2º - Produtos perecíveis congelados;
- 3º - Produtos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
- 4º - Produtos não perecíveis;

## **7. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 7.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

- 7.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- 7.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
- 7.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
- 7.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- 7.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- 7.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
- 7.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 7.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
- 7.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
- 7.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.
- 7.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;
- 7.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;
- 7.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;
- 7.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;
- 7.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;
- 7.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;
- 7.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

## **7.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

7.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030, Centro de Custo 001923010001 e da rubrica 449052, Centro de Custo 001930020010.

8.2 - .

Florianópolis/SC, 29 de julho de 2026

**EMERSON CICERI**

Analista Administrativo

Gerência de Administração e Serviços (GAD)

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO**

**ANEXO III – PROJETOS**